CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 219/2014
Autor: Vereador Euvaldo Jorge
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que realize Campanhas Educativas permanentes em escolas da rede Pública Municipal, nas vias urbanas e praças da cidade, para à promoção da educação no trânsito focada nos bons hábitos da população em utilizar o sistema viário da cidade, seja como pedestre ou condutor veicular, focado na valorização da vida, através da redução dos índices de acidentes de trânsito conforme preceitua a Legislação em vigor."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a existência da Lei Municipal nº 4.029/89**, que " cria, para os todos níveis, o Programa de Educação para o trânsito, nas escolas da Rede Municipal de Ensino**, além do **Projeto de Lei nº 476/2016,** notadamente no seu **art. 24,** e, por fim, o **Projeto de Lei nº 484/2013, no que tange ao** seu **art. 10**, tendo estes dois últimos projetos recebido parecer contrário, razão pela versam, desse modo, sobre o tema aludido na epígrafe. (cópias anexas)

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, faz-se oportuno, em caso de aplicação, observar a disposição contida no art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.